



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0610/14

PLL Nº 053/14

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 201 /14 – CCJ

**Concede o título de Cidadão Emérito de  
Porto Alegre ao senhor Osmar Selaimen.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Derly.

O Projeto foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, fl. 9, manifestou-se pela inexistência de óbice à tramitação.

É o relatório.

Na forma do que dispões a Lei Orgânica Municipal, compete ao município prover tudo o que concerne ao interesse local, bem como estabelecer leis, decretos e atos relativos aos seus interesses (art. 9, incisos I e III).

A concessão do título de Cidadão Emérito de Porto Alegre está prevista na Lei nº 9.659/04, e pode ser concedido por qualquer dos poderes. Portanto o Projeto está de acordo com a legislação local.

Neste sentido, o parecer desta Comissão de Constituição e Justiça é pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de junho de 2014.

**Vereador Márcio Bins Ely,  
Relator.**



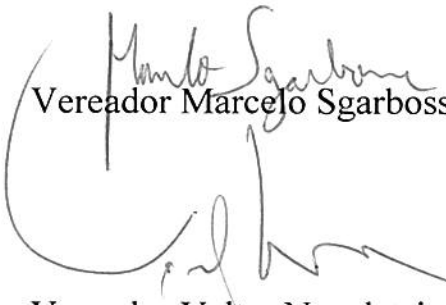
# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0610/14  
PLL Nº 053/14  
Fl. 2

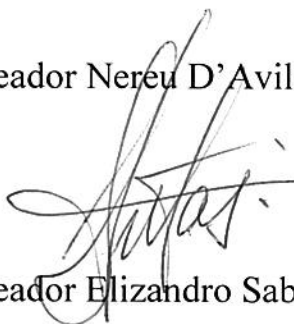
PARECER Nº 201 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 24-6-14

  
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

  
Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

  
Vereador Elizandro Sabino

Vereador Valter Nagelstein

  
Vereador Waldir Canal